LEI MUNICIPAL Nº 253/2004 *DE 05 DE NOVEMBRO DE 2004*

É DECRETADA A ABERTURA CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

ARTHUR JOAQUIM POSSEBON *– PREFEITO MUNICIPAL D E LAGOA BONITA DO SUL Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 57 Inciso IV da Lei Orgânica Municipal*

Faz Saber que a Camara Municipal de Vereadoress apraovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Suplementar no montante de R$9.000,00 (Nove mil reais), obedecidas as classificações Econômica e Funcional:

0200 GABINETE DO PREFEITO
0201 GABINETE DO PREFEITO

00412200012.002 ***Manutencao das Atividades do Gabinete do Prefeito***
339039100000 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES R$ 100,00

00412200062.003 ***Divulgacao Oficial e Institucional***
339039130000 SERV. PUBLIC.PROPAGAG. E PROMOCOES R$ 515,00

0400 SECRET.MUNIC.AGRIC.E INFRA-ESTRUTURA
0401 UNIDADES SUBORDINADAS

00471220010 2.012 ***Manutencao e Desenvolv. Atividadaes da Secretaria***
339039130000 SERV.PUBLIC.PROPAG.E PROMOCOES R$ 20,00
339039990000 DEMAIS SERV. TERCEIROS –Pes.Jurídica- R$1.550,00

00412200102.013 ***Manutencao Atividades Almoxarifado Municipal***
339039160000 SERV.ENERGIA, ÁGUA E ESGOTOS R$ 220,00

01712200602.019 ***Constr.Manut.Pocos Artes. e Redes de Água Potável***
339030000000 MATERIAL DE CONSUMO R$4.130,00

02678220012.024 ***Manutencao e Consrv.Frota Veículos e Máquinas***
339030000000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 220,00
339039010000 SERVICOS DE CONSERVACAO R$ 100,00

0500 SECRET. MUNIC. EDUC. E DESENVOLV.HUMANO
0501 MANUTENCAO E DESENVOLV.DO ENSINO-MDE-

*01236700472.037 **Manutencao dos Veículos do Transporte Escolar***
339039010000 SERVICOS DE CONSERVACAO R$ 125,00

0504 GASTOS NÃO EDUCACIONAIS

*01281201032.049 **Manutencao do Ginásio Municipal de Esportes***
339039160000 SERVICOS DE ENERGIA R$ 360,00

0505 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-Rec.Próprios

*0103010102.054 **Manutencao das Atividades do Posto de Saúde***
339030000000 MATERIAL DE CONSUMO R$1.660,00

T O T A L R$9.000,00

*Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei, parte da **Arrecadação e Maior** prevista para o corrente exercício no montante de R$9.000,00 (Nove mil reais).*

Parte da Arrecadação a Maior prevista para o Corrente exercício R$9.000,00

T O T A L R$9.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL, em 10 de Novembro de 2004.

ARTHUR JOAQUIM POSSEBON
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 10/11/2004
GILBERTO DE LIMA
SECRETARIO DA ADMINISTRACAO

PUBLICADO
DE 05 / 11 / 2004
A 19 / 11 / 2004